

Este documento confere
com o original:

REQUERIMENTO

A empresa **CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], com sede à Linha Marechal Deodoro nº 04, Bairro Santin, no município de Serafina Corrêa - RS, através de seu representante legal [REDACTED] [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED], vem através deste solicitar ao Poder Público Municipal, incentivos no reembolso das despesas com energia elétrica, referente a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Serafina Corrêa – RS . O pedido se faz amparado na Lei nº 3.941, de 20 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Serafina Corrêa, 15 de Outubro de 2025.

[REDACTED]
Assinado de forma digital
[REDACTED]
Dados: 2025.10.15 13:35:58
-03'00'
[REDACTED]

Representante Legal



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



RSB2300222392

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO	
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

SERAFINA CORREA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Junho 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____ / ____ / ____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____ / ____ / ____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

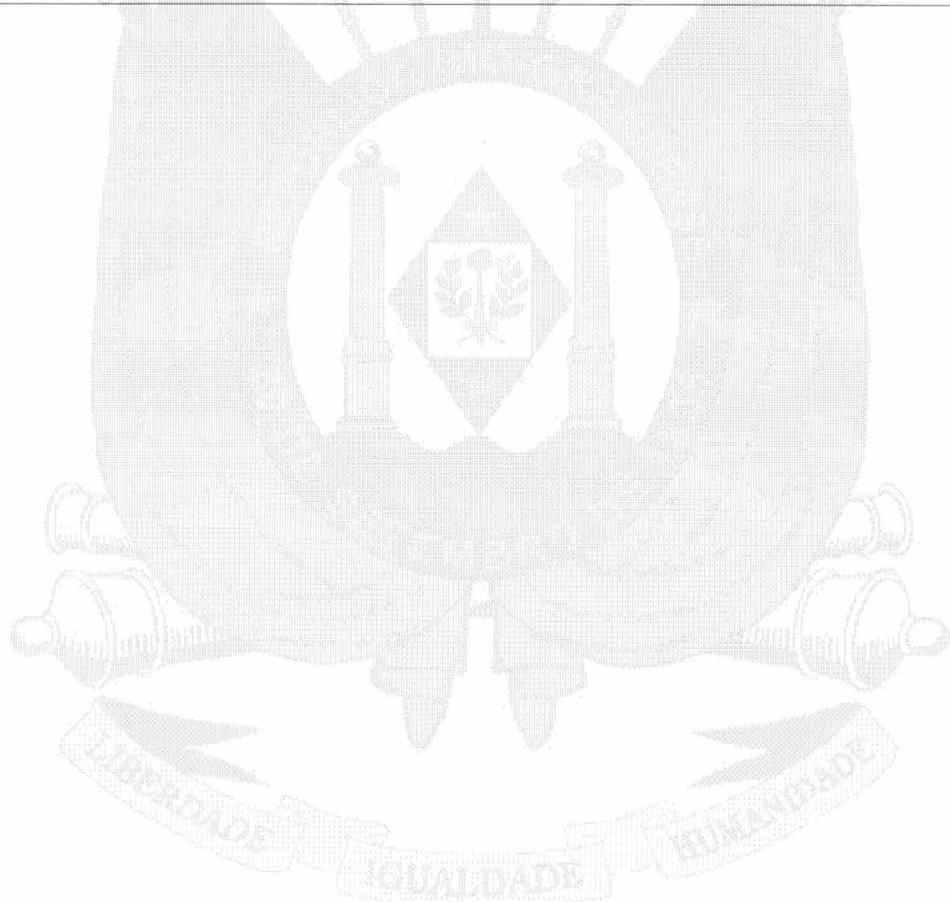
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/200.007-7	RSB2300222392	22/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/06/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210036392 em 22/06/2023 da Empresa CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA, CNPJ [REDACTED] e protocolo 232000077 - 22/06/2023. Autenticação: 37A033F5A7A7AD188E62F9C5762642CEC76A24AC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/200.007-7 e o código de segurança kWQ4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



CONTRATO SOCIAL DE CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA

[REDACTED], nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhao Universal, nascido em 15/12/1971, profissão: EMPRESÁRIA, nº do [REDACTED], identidade: [REDACTED], órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): [REDACTED], [REDACTED], município SERAFINA CORREA - RS, CEP: 99.250-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARECHAL DEODORO, número 04, bairro INTERIOR, município SERAFINA CORREA - RS, CEP: 99.250-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: AS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS SAO DE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, CASA DE FESTAS E EVENTOS, RESTAURANTES E SIMILARES, SERVICOS DE BUFE, BARES COM ATENDIMENTO COMPLETO, SALAO DE DANCAS, COMERCIO DE FLORES E EVENTOS CULTURAIS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/06/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 28.000,00 (VINTE e OITO MIL reais) divididos em 28.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 28.000,00 (VINTE e OITO MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
[REDACTED]	28.000	R\$ 28.000,00
Total	28.000	R\$ 28.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia [REDACTED], que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;



- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro SERAFINA CORREA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Serafina Corrêa , 21 de junho de 2023.

_____ : Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/200.007-7	RSB2300222392	22/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	██████████	22/06/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/200.007-7, em 22/06/2023 da empresa: CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA, de NIRE 4321003639-2 , foi deferido digitalmente sob o número 43210036392, em 22/06/2023 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	██████████	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	██████████	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2023, às 09:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/200.007-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

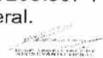
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
000.000.000-00	JOSÉ TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 22 de junho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 43210036392 em 22/06/2023 da Empresa CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA, CNPJ
e protocolo 232000077 - 22/06/2023. Autenticação: 37A033F5A7A7AD188E62F9C5762642CEC76A24AC. José Tadeu Jacoby -
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/200.007-7 e o código de
segurança kWQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2023
--------------------------------------	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA ANGELINA	PORTO ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 90.01-9-01 - Produção teatral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]
--	-------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2025 às 13:07:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

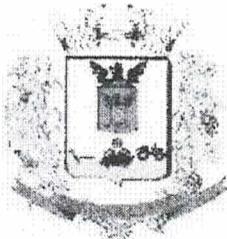
Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 15/05/2025

Identificação			
Inscrição	135/0029871		
Estadual			
CNPJ	[REDACTED]		
Razão Social	CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA		
Nome Fantasia	CASA ANGELINA		
Endereço			
Logradouro	LI MAL DEODORO DA FONSECA		
Número	4	Complemento	
Bairro/Distrito			
Município	SERAFINA CORREA	U.F.	RS
CEP	99250-000		
Informações Complementares			
Enquadramento	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita	13 ª DRE - LAJEADO
Empresa			
Natureza	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Jurídica			
CNAE Principal	4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Secundario	5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES		
Data Abertura	5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES		
Situação	25/02/2025		
Cadastral			
Vigente⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nº do Cadastro
100095386

Data de Abertura
22/06/2023

Nº do Alvará
95/2025

Contribuinte

Nome: CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA
CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome Fantas.: CASA ANGELINA

Endereço

Logradouro: MARECHAL DEODORO Número: 04
Complemento: CEP: 99250000
Bairro: INTERIOR
Cidade: Serafina Corrêa Estado: RS

Atividades

4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
5611201 Restaurantes e similares
5611203 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230002 Casas de festas e eventos
5611204 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5611205 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
9329801 Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
4789002 Comércio varejista de plantas e flores naturais
9001901 Produção teatral

Validador

EAEF225EB3732147

Serafina Corrêa - RS, Quinta-feira, 20 de Março de 2025.

1º) No momento que V.S^a **encerrar** com esta atividade ou houver qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal;
2º) Alvará válido por tempo **INDETERMINADO**.

ROGERIO
REOLON:45
224935091

Assinado de forma
digital por ROGERIO
REOLON:45224935091
Dados: 2025.03.20
17:04:55 -03'00'

ROGERIO REOLON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA
CNPJ: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:40 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **A181.A0D0.E6D3.1DDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA**

CNPJ base: [REDACTED]

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSITFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37741309**
Autenticação: **48140541**





MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA

CNPJ: 88597984000180

MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA – Telefone:

25 DE JULHO, 202 – CENTRO

Certidão positiva com efeito negativo do contribuinte



Certidão Positiva com Efeito Negativo N° 2190/2025

Contribuinte CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA	CPF/CNPJ [REDACTED]	RG/Inscr. Estadual [REDACTED]	Cadastro 000329126
Endereço LINHA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, n° 04 –	59	CEP 99250000	Cidade SERAFINA CORREA –

Dados Complementares

Loteamento	Distrito 0 –
------------	-----------------

Sócios

Nome	CPF/CNPJ	Endereço	Cidade
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Composição da Certidão Positiva com Efeito Negativo N° 2190

Divida	Parc.	Ano	Vencimento	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar
357623	36	2023	20/10/2026	ISS Variável	629,59	0,00	0,00	0,00	629,59
357623	35	2023	20/09/2026	ISS Variável	629,59	0,00	0,00	0,00	629,59
357623	34	2023	20/08/2026	ISS Variável	629,59	0,00	0,00	0,00	629,59
357623	33	2023	20/07/2026	ISS Variável	629,59	0,00	0,00	0,00	629,59
357623	32	2023	20/06/2026	ISS Variável	629,59	0,00	0,00	0,00	629,59
357623	31	2023	20/05/2026	ISS Variável	629,59	0,00	0,00	0,00	629,59
357623	30	2023	20/04/2026	ISS Variável	629,59	0,00	0,00	0,00	629,59
357623	29	2023	20/03/2026	ISS Variável	629,59	0,00	0,00	0,00	629,59
357623	28	2023	20/02/2026	ISS Variável	629,59	0,00	0,00	0,00	629,59
357623	27	2023	20/01/2026	ISS Variável	629,59	0,00	0,00	0,00	629,59
357623	26	2023	20/12/2025	ISS Variável	629,59	0,00	0,00	0,00	629,59
357623	25	2023	20/11/2025	ISS Variável	629,59	0,00	0,00	0,00	629,59
357623	24	2023	20/10/2025	ISS Variável	629,59	0,00	0,00	0,00	629,59
Totais:					8.184,69	0,00	0,00	0,00	8.184,69

A prefeitura Municipal de Serafina Correa, a requerimento da pessoa interessada [REDACTED], certifica para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS relacionados ao sujeito passivo supra referido mas que o mesmo encontra-se EM DIA, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 – Código Tributário Nacional.

MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA, 15 de outubro de 2025

Documento valido ate: 13/01/2026

Código para consulta da autenticidade: 3533E31B72EB98E5

Acesse <https://serafinacorrea.fiorilli.app/api/sia/portal/servicos>, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA, CNPJ [REDACTED], Endereço - RUA MARECHAL DEODORO, 04, BAIRRO SANTIN, SERAFINA CORREA - RS.

15 de outubro de 2025, às 13:27:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **bd79eabdb4a1e2e9f169734290baf7a3**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão nº: 61842724/2025

Expedição: 15/10/2025, às 13:24:21

Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [REDACTED]**Razão****Social:****Endereço:**

CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA

RUA MARECHAL DEODORO 04 / INTERIOR / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2025 a 05/11/2025**Certificação Número:** 2025100721536090951351

Informação obtida em 15/10/2025 13:23:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO

CASA ANGELINA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA

I – Valor inicial de investimento

O investimento inicial da Casa Angelina é estimado em **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, considerando a aquisição da propriedade, construção da infraestrutura física, aquisição de equipamentos, mobiliário, paisagismo e estruturação de espaços gastronômicos, turísticos e culturais.

II - Área necessária para sua instalação

A Casa Angelina está instalada em um terreno com área total de aproximadamente **5.500 m²**, com área construída de **1.100 m²**, distribuída entre:

- Salão principal para eventos
- Cozinha industrial e artesanal
- Espaço de café e loja de produtos coloniais
- Celeiro para festas e celebrações
- Área de convivência e paisagismo externo
- Agroindústria e áreas administrativas

III - Absorção inicial de mão de obra e sua projeção futura

Na fase inicial de operação, a Casa Angelina conta com **4 colaboradores diretos**, atuando nas áreas de gastronomia, atendimento, manutenção, produção artesanal e gestão de eventos. A projeção para os próximos anos prevê a geração de até **15 empregos diretos e mais de 20 indiretos**, através da articulação com produtores locais, artistas, prestadores de serviços culturais e turísticos.

IV - Produção inicial estimada

A produção inicial contempla:

- **Produtos coloniais e artesanais:** cerca de **500 unidades/mês**, incluindo chimias, compotas, biscoitos caseiros e outros itens produzidos na agroindústria da Casa;
- **Atendimento a eventos e turistas:** capacidade para **receber até 200 pessoas por evento**, com previsão de **6 a 10 eventos mensais**;

- **Promoção de ações culturais, educativas e sociais**, por meio de oficinas, mostras culturais, feiras e atividades em parceria com escolas, associações e grupos culturais da região.

V – Objetivos

A Casa Angelina tem como missão ser um espaço de referência em cultura, turismo e gastronomia regional, com os seguintes objetivos:

1. **Valorizar o patrimônio cultural imaterial da região**, promovendo experiências que resgatam a tradição, a história e os sabores locais;
2. **Fomentar o turismo cultural e rural**, oferecendo programação contínua e serviços que impulsionem o desenvolvimento local;
3. **Fortalecer a economia criativa**, por meio da geração de empregos, capacitação e comercialização de produtos da terra;
4. **Promover a sustentabilidade**, com uso de energias renováveis, práticas ecológicas e incentivo à produção responsável;
5. **Estimular a inclusão social e o envolvimento comunitário**, abrindo espaço para eventos benéficos, ações com escolas, APAE, ONG de proteção de animais.

Relação de Trabalhadores - eSocial

Identificação do Relatório							
Número de Inscrição do Empregador: 51142901000159							
Data da Solicitação: 02/10/2025 09:31:40							
Data da Informação: 30/09/2025							
Chave de Validação: cf186236e2e309d33f723f6b60f4a738							
Observações							
<p>Este relatório não substitui certidões específicas emitidas pelos entes partícipes referentes ao cumprimento de determinada obrigação. O arquivo contém apenas dados declarados pelo próprio empregador e comprova que as presentes informações foram enviadas ao eSocial e consolidadas até a data indicada no campo "Data da Informação".</p> <p>A validação deste relatório poderá ser realizada no endereço: https://frontend.esocial.gov.br/relatorios/validacao</p>							
Filtros Aplicados							
Trabalhadores Ativos				Sim			
Contratos							
Seq	Nome	CPF	Matrícula	Categoria	Data de Admissão	Data de Desligamento	CBO
1	██████████	██████████	4	101	30-09-2025		411005 51142901000159
2	██████████	██████████	5	101	30-09-2025		411005 51142901000159
3	██████████	██████████	3	101	27-05-2025		422105 51142901000159